



DIVISÃO DE CONTRATUALIZAÇÃO, INFORMÁTICA E PATRIMÓNIO (DCIP)

Largo do Convento de São Francisco 5200 – 244 Mogadouro

Tel: 279/340100 Ext. 6 - Fax: 279/341874

email: aprovisionamento@mogadouro.pt

Proc. 08/2021/DCIP/AQB

Município de Mogadouro, 22/02/2021

CONSULTA PRÉVIA

AQUISIÇÃO DE BENS

**“ AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA A E.T.A. DE BASTELOS, CARDAL
DO DOURO E SISTEMAS INDEPENDENTES, PARA O TRATAMENTO E
CONTROLO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO “**

**CONVITE
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS**

Decreto-Lei nº. 18/2008, de 29 de janeiro alterado e republicado
pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto,
na atual redação
(Código dos Contratos Públicos)

CONVITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA O PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO SEM NEGOCIAÇÃO

Consulta prévia: - Em cumprimento da alínea c) do n.º 1 do artigo 20º, conjugado com os artigos 112º a 127º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

Assunto: Para o efeito, convida-se V. Ex.^a a apresentar proposta no âmbito da consulta prévia para o fornecimento dos bens para a **“Aquisição de produtos químicos para a E.T.A. de Bastelos, Cardal do Douro e sistemas independentes, para o tratamento e controlo de água para consumo humano “**

Referência do procedimento – Proc. 08/2021/DCIP/AQB

CPV = 45232430 – 5 – Tratamento de águas

1. Objeto do contrato:

Aquisição de produtos químicos para a E.T.A. de Bastelos, Cardal do Douro e sistemas independentes, para o tratamento e controlo de água para consumo humano.

2. Entidade adjudicante: Município de Mogadouro, Largo Convento S. Francisco, 5200 - 244 Mogadouro – NIF: 506 851 168, Telefone 279 340 100 / Fax 279 341 874.

O processo de concurso decorre no Município de Mogadouro – Divisão de Contratualização, Informática e Património (DCIP), Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro, tel: 279/340100 Fax: 279/341874, email: aprovisionamento@mogadouro.pt de acordo com as condições constantes no presente convite e caderno de encargos.

3. Órgão que tomou a decisão de contratar: Vice-Presidente do Município, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99 de 8 de junho, conjugado com o artigo 36.º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

4. Disponibilização e acesso ao procedimento.

4.1 As peças do procedimento estão integralmente disponibilizadas na plataforma eletrónica de contratação pública AcinGov acessível através do sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN - Icloud Solutions, Lda..

4.2 O acesso à referida plataforma eletrónica é gratuito e permite efetuar a consulta e download das peças de procedimento. O Interessado apenas necessitará de possuir selos temporais e certificado de assinatura eletrónica qualificada aquando da submissão de uma comunicação ou submissão de proposta na plataforma.

Para ter acesso à plataforma da ACIN, deverá efetuar os seguintes passos:

Caso não esteja inscrito deverá aceder a "www.acingov.pt", seleccione "Aderir" e preencha os dados da empresa e do utilizador associado. Assinale a opção "Li e aceito as Condições Gerais de Adesão". Ao formalizar a pré-inscrição receberá os emails necessários ao acesso à plataforma Acingov, no entanto só consegue consultar as peças do procedimento após validados por nós os documentos de adesão da sua empresa, devidamente assinados pelos representantes legais.

Mais informações através do número 707 451 451.

4.3 Caso já tenha o seu processo de adesão aprovado, bastará consultar o seu procedimento em "convites", acedendo ao pretendido. As peças concursais estarão disponíveis ao fundo da página, bem como no menu "Pedidos" poderá consultar as comunicações entre as entidades envolvidas.

4.4 O processo de concurso encontra-se patente na Divisão de Contratualização, Informática e Património (DCIP) do Município de Mogadouro sita no Edifício dos Paços do Concelho no Largo do Convento de São Francisco 5200 - 244 Mogadouro, onde o convite e o caderno de encargos se encontram disponíveis para consulta dos convidados, durante as horas de expediente (9h00 às 17h00), desde a data da disponibilização na plataforma eletrónica Acingov até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

5 - Prazo e Entrega da Proposta Eletrónica:

a) A data limite de entrega das propostas e dos documentos que as acompanham é até às 17.00 horas do dia **4 de março de 2021.**

A abertura das propostas do procedimento terá lugar no dia útil imediato ao termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas, pelas 9 horas e 30 minutos a realizar no Edifício dos Paços do Concelho, Largo do Convento de São Francisco, 5200 – 244 Mogadouro.

b) A apresentação da proposta e dos documentos que a acompanham deverá ser realizada exclusivamente de forma eletrónica, devendo cumprir o disposto nos pontos seguintes.

c) A entrega da proposta do presente concurso será efetuada através plataforma de contratação pública acessível no sítio eletrónico www.acingov.pt, disponibilizada pela empresa ACIN Icloud Solutions, Lda.

d) A proposta deverá ser carregada e submetida de acordo com o manual de elaboração de proposta, constante da opção “Manuais e documentação de Apoio”, no menu principal “Ajuda”.

NOTA IMPORTANTE: Todos os documentos submetidos na plataforma eletrónica pelos concorrentes deverão ser assinados com recurso a assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei 96/2015, de 17 de agosto. De acordo com o Artigo 68º da mesma lei, os mesmos devem ser assinados antes do respetivo carregamento na plataforma eletrónica Acingov.

6 – Esclarecimentos e retificações.

a) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças de procedimento devem ser solicitados, por escrito **no primeiro terço do prazo** fixado para a apresentação das propostas, à entidade adjudicante, através da plataforma eletrónica de contratação pública, no menu “Pedidos”, funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação” utilizando a opção “Criar pedido”.

b) Os esclarecimentos a que se refere o número anterior serão prestados, por escrito, através da plataforma eletrónica de contratação pública, na funcionalidade de “Pedidos de Esclarecimento/Retificação”, nos termos estipulados no artº 50º do CCP.

c) Os esclarecimentos e as rectificações acima referidas fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito, prevalecendo sobre estas em caso de divergência.

7 - Erros e omissões do caderno de encargos.

7.1 Até ao **termo do primeiro terço do prazo** fixado para a apresentação das propostas, os interessados devem apresentar à entidade adjudicante, através da plataforma AcinGov no menu “Pedidos”, na funcionalidade “Lista de Erros e Omissões do Caderno de Encargos” utilizando a opção “Criar Pedido”, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões do caderno de encargos por eles detetados e que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis.
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores.

No mais, aplicar-se-ão, as disposições dos numeros 3 a 7 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, sem prejuízo do disposto nos numeros seguintes.

7.2 Os esclarecimentos, as retificações e as listas com a identificação dos erros e omissões detetados pelos interessados devem ser disponibilizados na plataforma eletrónica utilizada pela entidade adjudicante e juntos às peças do procedimento que se encontrem patentes para consulta, devendo todos os interessados que as tenham obtido ser imediatamente notificados desse facto.

7.3 Os esclarecimentos e as retificações fazem parte integrante das peças do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estas em caso de divergência.

8. Documentos e conteúdos da proposta

a) De acordo com a alínea a) do n.º 1, do Artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, o concorrente deverá apresentar declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I do referido Código, e que se anexa ao presente convite.

b) Não é admitida a apresentação de propostas com alterações de cláusulas do caderno de encargos.

c) Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

d) As propostas têm que mencionar e referir os seguintes conteúdos:

Valor total da proposta sem Iva (numero) e (extenso).

Valor dos preços unitários sem Iva.

Valor do Iva (número) e (extenso).

Ao preço apresentado acresce Iva à taxa legal em vigor de 23%.

Validade da proposta (de acordo com o estipulado no convite que são 66 dias).

Prazo de execução (de acordo com o caderno de encargos é de 730 dias).

Prazo de garantia dos bens (indicar o prazo de garantia dos bens a fornecer).

Condições de pagamento (de acordo com o clausula 4º parte I do caderno de encargos).

O local de entrega dos bens de acordo com o clausula 2º da I parte do caderno de encargos.

- e) Na proposta o concorrente pode especificar aspectos que considere relevantes para a apreciação da mesma;
- f) O preço total não deve incluir o IVA, é indicado em algarismos e por extenso;
- g) A proposta deve mencionar expressamente que ao preço total acresce o IVA, indicando-se o respectivo valor e a taxa legal aplicável;
- h) A proposta deve ser assinada eletronicamente pelo concorrente ou seus representantes legais;

9. - O valor base do procedimento

O preço base do presente concurso é de **69.210.00 €** (sessenta e nove mil duzentos e dez euros) sem inclusão do Iva.

10. - Critério de adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa adotando a modalidade da avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

11. – Critério de desempate na avaliação das propostas.

A proposta que apresentar o menor custo para a entidade adjudicante no seguinte item do mapa de preços e quantidades da plataforma eletrónica AcinGOV e do caderno de encargos:

“ 1.2 “ Hipoclorito de sódio (kg)”

Em caso de novo empate passará a vigorar o seguinte item do mapa de preços e quantidades:

“ 1.3 “ Hidróxido de Cálcio (kg)”

12. - Negociação

As propostas apresentadas, não serão objeto de negociação.

13. - Propostas variantes

Não é admitida a apresentação pelos concorrentes de propostas variantes, nos termos do artigo 59.º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

14. - Prazo de validade das propostas

A proposta considerar-se-á válida e inalterada em todas as suas condições por um período de 66 dias úteis contados desde a data do termo do prazo fixado para a sua apresentação.

15. - Celebração de contrato a escrito

É exigível a redução do contrato a escrito, nos termos do artigo. 94º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

16. - Documentos de habilitação do nº 1 do artigo 81.º do CCP.

Declaração emitida conforme o modelo constante do Anexo II do CCP, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, de acordo com a certidão da conservatória do registo comercial, que também deve apresentar.

Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto

17. - Prazo para apresentação dos documentos de habilitação

Os documentos deverão ser apresentados no prazo máximo de 5 dias após a notificação da adjudicação.

18. - Análise e exclusão das propostas

Após análise das propostas, o Júri do Procedimento elabora relatório fundamentado, nos termos do artigo 122.º do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual.

São excluídas as propostas que:

- a) Não sejam constituídas pelo documento da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do diploma supracitado;

- b) Propostas que apresentem algum(s) dos motivos constantes dos artigos 70.º e 146.º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, na sua redação atual;
- c) Que apresentem atributos que violem os parâmetros base fixados no caderno de encargos;
- d) Impliquem existência de fortes indícios de atos, acordos, práticas ou informações suscetíveis de falsear as regras da concorrência;
- e) Não estejam assinadas eletronicamente pelo responsável ou seu representante.

19. - Audiência prévia

19.1. Após análise das propostas, os concorrentes são notificados do respetivo relatório preliminar elaborado pelo Júri do procedimento, para efeitos de audiência prévia, a realizar num prazo de 3 (três) dias úteis.

19.2. Se da audiência prévia resultar uma necessidade de alteração da ordenação classificativa das propostas, ou a exclusão de propostas não prevista no relatório preliminar, haverá lugar a nova audiência prévia, antes da emissão do relatório final de análise das propostas.

20.- Preço ou custo anormalmente baixo.

Preço ou custo anormalmente baixo nos termos do disposto no artigo 71.º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto. – (É o preço ou custo resultante da aplicação do desvio percentual de 30% em relação á média dos preços das propostas a admitir).

21. - Prestação de caução

Não é exigível a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

22.- Prazo de execução do contrato.

O prazo contratual é de 730 (setecentos e trinta) dias a contar da data da celebração do contrato.

23. - Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do procedimento poderá solicitar aos concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as propostas apresentadas que considere necessários para efeito da análise e da avaliação das mesmas, aplicando-se, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 72.º do Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

24.- Encargos dos concorrentes.

São encargos do concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta.

25. - Legislação aplicável

Em tudo o omissso no presente convite observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto.

Município de Mogadouro, 22 de fevereiro de 2021

APROVO

O Vice-Presidente do Município



(Evaristo António Neves)

ANEXOS – Documentos que acompanham a proposta

ANEXO I

modelo da **Declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º - A, conforme aplicável]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)...(firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de execução de “ **Aquisição de produtos químicos para a E.T.A. de Bastelos, Cardal do Douro e sistemas independentes, para o tratamento e controlo de água para consumo humano** “ e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo – quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... assinatura *eletrónica* (4)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão ‘a sua representada’.

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n. os 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º -A, conforme aplicável.

(4) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º

modelo da **Proposta**

F..... (indicar nome, morada ou endereço, ou firma e sede, CAE), pessoa colectiva nº, depois de ter tomado conhecimento do objeto de fornecimento de bens para “ **Aquisição de produtos químicos para a E.T.A. de Bastelos, Cardal do Douro e sistemas independentes, para o tratamento e controlo de água para consumo humano** “ a que se refere o convite datado de de de 2021, obriga-se a executar o fornecimento, em conformidade com o caderno de encargos, pela quantia de euros (por extenso e por algarismos), que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado, conforme a lista de preços unitários apensa a esta proposta e que dela faz parte integrante.

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Validade da proposta (de acordo com o estipulado no convite que são 66 dias).

Prazo de execução (de acordo com o caderno de encargos é de 730 dias).

Prazo de garantia dos bens (indicar o prazo de garantia dos bens a fornecer).

Condições de pagamento (de acordo com o clausula 4º parte I do caderno de encargos).

O local de entrega dos bens de acordo com o clausula 2º da I parte do caderno de encargos.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura eletrónica

ANEXO II

modelo da **Declaração**

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de execução de “ **Aquisição de produtos químicos para a E.T.A. de Bastelos, Cardal do Douro e sistemas independentes, para o tratamento e controlo de água para consumo humano** “ declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 — O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura *eletrónica* (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão ‘a sua representada’.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão ‘a sua representada’.

(5) Nos termos do disposto nos n. os 4 e 5 do artigo 57.º